



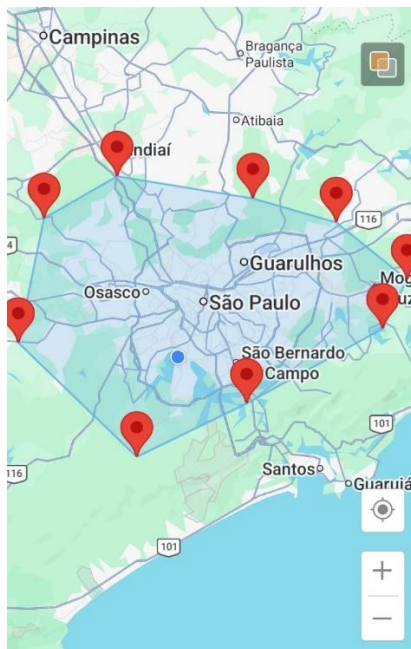
Contrato de Locação

LocaMotta

1. Do Objeto e da Área de Circulação

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação, ao LOCATÁRIO, de motocicleta de propriedade, posse, uso e/ou gozo da **LocaMotta**, pelo prazo determinado neste instrumento. A utilização da motocicleta fica expressamente limitada ao território nacional, devendo sua circulação ocorrer exclusivamente dentro da área geográfica previamente autorizada pela LOCADORA.

ÁREA AUTORIZADA



1.2. A motocicleta deve ser utilizada apenas na cidade de São Paulo e em cidades vizinhas. Caso o cliente saia dessa área sem autorização, poderá pagar taxa, ter a moto bloqueada ou ter o contrato cancelado. Se precisar sair da área, deve solicitar autorização prévia à LocaMotta.

1.3. A propriedade da motocicleta objeto deste contrato permanecerá, em caráter exclusivo e inalterado, sob titularidade da **LocaMotta**, durante toda a vigência da presente locação.

1.4. A celebração do presente contrato de locação, independentemente do plano contratado, não implica, em nenhuma hipótese, transferência de propriedade do bem ao LOCATÁRIO, não constituindo, tampouco, alienação fiduciária, arrendamento mercantil (leasing) ou qualquer outro instrumento jurídico que importe na transmissão, ainda que temporária, da propriedade da motocicleta objeto deste contrato.

1.5. Fica assegurado à **LocaMotta** o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, substituir a motocicleta objeto da locação por outra de idêntico modelo ou, alternativamente, da mesma categoria, sem que tal substituição configure alteração contratual. A LOCADORA deverá comunicar o LOCATÁRIO com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, para que este compareça à base indicada, a fim de realizar a substituição do veículo.

2. Dos Requisitos para a Locação de Motocicleta

2.1 Para a celebração do presente contrato de locação de motocicleta, o interessado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, devendo apresentar, no ato da contratação, documento oficial de identificação com fotografia e Cadastro de Pessoa Física (CPF) válidos.

2.3 Manifestar concordância expressa com todos os termos e condições deste contrato, incluindo, mas não se limitando, às regras de bloqueio do veículo e às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

2.4 Comprovar a existência de local fechado, adequado e seguro para a guarda e estacionamento da motocicleta durante o período de vigência da locação.

2.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria compatível com a condução de motocicleta, em situação regular e emitida no território nacional.

2.6 Estar legalmente apto a conduzir a motocicleta, atendendo integralmente às normas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive às exigências específicas relativas ao exercício de atividade profissional que envolva a utilização do veículo.

3. Da Utilização Permitida da Motocicleta

3.1 A motocicleta objeto deste contrato deverá ser utilizada exclusivamente pelo titular do plano, sendo vedada sua condução por terceiros, devendo o uso ocorrer em estrita observância às características originais do veículo, às disposições deste contrato, à legislação vigente e às normas de trânsito aplicáveis.

4. Da Utilização proibida da motocicleta e da Violação Contratual

4.1 Com a finalidade de preservar a segurança, a integridade e a adequada conservação da motocicleta objeto deste contrato, fica expressamente vedada a sua utilização de forma inadequada, irregular ou que possa representar risco à segurança, ao bem ou a terceiros. Constituem hipóteses exemplificativas de **mau uso** (“**Mau Uso**”), sujeitas à aplicação das penalidades previstas neste contrato, dentre outras:

a. Empréstimo, sublocação ou oneração do veículo: é expressamente proibido emprestar, ceder, repassar, sublocar ou permitir a utilização da motocicleta por terceiros, bem como anunciá-la para tais fins, sendo igualmente vedada a sua penhora, alienação, oneração ou oferecimento em garantia, a qualquer título.

b. Realização de manobras perigosas e condução irregular: é proibida a prática de manobras perigosas ou incompatíveis com a condução segura do veículo, tais como empinar, “dar grau”, realizar borrachão, rabiada, disputas (“racha”), manobras semelhantes ou quaisquer outras condutas análogas. Também é proibida a participação em eventos, encontros, trilhas, competições, corridas ou apostas, bem como a condução da motocicleta sem o uso de capacete, com calçado inadequado, sobre calçadas, na contramão de direção, em canteiros, ou de forma imprudente, negligente ou em desacordo com a legislação de trânsito vigente.

c. Realização de modificações no veículo: É expressamente proibido ao LOCATÁRIO modificar, remover, substituir ou adicionar quaisquer peças, componentes ou acessórios que integrem a motocicleta em sua configuração original, incluindo, mas não se limitando, ao filtro de ar e seus componentes (mangotes, tampa), sistema de escapamento e demais itens correlatos. Fica igualmente proibida qualquer intervenção no sistema elétrico da motocicleta, bem como a instalação de dispositivos não originais, tais como iluminação em LED, pisca-alerta, alarmes, buzinas ou sirenes especiais, rastreadores adicionais, ligações diretas ou quaisquer equipamentos semelhantes. A identidade visual da motocicleta deverá ser integralmente preservada, sendo vedado retirar, cobrir, adulterar ou modificar adesivos, logotipos ou quaisquer elementos identificadores do veículo. Excepcionalmente, caso se faça necessária a instalação de acessório adicional, esta somente poderá ocorrer mediante **prévia e expressa autorização da LOCADORA (LocaMotta)**, devendo o referido acessório ser adquirido pelo LOCATÁRIO e instalado exclusivamente pela LOCADORA, quando técnica e operacionalmente viável.

d. Uso forçado ou inadequado do veículo: É expressamente proibido a utilização da motocicleta de forma forçada, abusiva ou em desacordo com as especificações técnicas do fabricante, incluindo, mas não se limitando, a cortar o giro do motor, realizar borrachão, rabiadas ou manobras similares; conduzir o veículo com nível de óleo abaixo do recomendado ou com óleo contaminado, adulterado ou impróprio; deitar a motocicleta intencionalmente; pilotar em areia, lama, áreas alagadas ou com o veículo submerso, ainda que parcialmente; transportar carga ou peso superior ao limite máximo de capacidade indicado no manual do

fabricante; provocar, de forma dolosa, a queda, avaria ou dano à motocicleta; utilizar combustível aditivado, adulterado, contaminado ou de baixa qualidade; bem como permitir ou causar a introdução de impurezas no motor, tais como açúcar, areia, café, pedras, pregos ou quaisquer outros materiais estranhos.

e. Prejuízo à legibilidade da placa e dos sinais identificadores do veículo: É expressamente proibido ao LOCATÁRIO praticar qualquer ato que comprometa, dificulte ou impeça a correta identificação da motocicleta, incluindo, mas não se limitando, a dobrar, retirar, ocultar ou remover a placa de identificação; colar adesivos, fitas ou quaisquer materiais sobre a placa; riscar, raspar, cobrir ou adulterar, total ou parcialmente, os caracteres alfanuméricos; utilizar cadeados, aranhas, suportes, dispositivos ou quaisquer objetos posicionados à frente da placa; bem como realizar qualquer outra conduta que prejudique a visibilidade, legibilidade ou autenticidade da placa e dos demais sinais identificadores do veículo, em desacordo com a legislação de trânsito vigente.

f. Tentativa de burla aos sistemas de controle do veículo: É expressamente proibido ao LOCATÁRIO adulterar, violar, danificar, remover, inutilizar ou interferir, direta ou indiretamente, no hodômetro, nos dispositivos de rastreamento, telemetria, imobilização ou em seus respectivos cabos, fios ou componentes, bem como em qualquer outro equipamento destinado ao controle, monitoramento, gestão ou segurança da motocicleta. A divulgação, apologia, orientação, incentivo ou realização de demonstrações públicas ou privadas acerca de métodos destinados a burlar, fraudar ou neutralizar os sistemas de controle da motocicleta será considerada **infração contratual grave**, ensejando a **rescisão imediata do contrato**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da adoção das medidas legais pertinentes.

g. Negligência quanto aos equipamentos obrigatórios, conservação, limpeza e lubrificação: É expressamente proibido ao LOCATÁRIO circular com a motocicleta em desacordo com as exigências legais e técnicas relativas aos equipamentos obrigatórios, sendo vedada a condução do veículo sem retrovisores, lanterna, farol, setas, placa de identificação, rabetas ou com rabetas cortadas, bem como com qualquer equipamento obrigatório ausente, em desconformidade com a originalidade, mal conservado ou em estado de sujeira que comprometa ou prejudique sua adequada funcionalidade. Igualmente, é proibida a condução da motocicleta com a corrente de transmissão sem a devida lubrificação, mal ajustada ou em condições inadequadas de uso, assim como a utilização do veículo em estado de sujeira excessiva que possa comprometer seu funcionamento, segurança ou conservação.

h. Circulação fora da área permitida: É **proibido** ao LOCATÁRIO utilizar ou circular com a motocicleta fora da **Área de Circulação Permitida** estabelecida neste contrato e no plano contratado, sendo igualmente **proibida** a circulação do veículo fora do território nacional, salvo mediante autorização prévia e expressa da LOCADORA.

i. Negligência quanto à segurança da motocicleta: É **proibido** ao LOCATÁRIO deixar de adotar as medidas necessárias à segurança da motocicleta, incluindo, mas não se limitando, a estacionar o veículo em local inseguro; deixar de utilizar travas de guidão e demais dispositivos de segurança disponíveis; deixar a chave na ignição; bem como pernoitar a motocicleta em via pública ou em locais abertos e desprovidos de proteção adequada.

j. Omissão ou prestação de informações falsas: É **proibido** ao LOCATÁRIO omitir, retardar ou prestar informações falsas, inexatas ou incompletas à LOCADORA, devendo comunicar **imediate e formalmente** à **LocaMotta** a ocorrência de roubo, furto, apreensão ou acidente envolvendo a motocicleta, relatando os fatos de forma verídica e comprovada, bem como providenciar e apresentar o respectivo **Boletim de Ocorrência**, dentro do prazo estabelecido neste contrato ou na legislação aplicável.

k. Descumprimento de convocações e solicitações da LOCADORA: É **proibido** ao LOCATÁRIO ignorar, recusar ou deixar de atender às convocações, chamadas ou solicitações formuladas pela **LocaMotta**, seja para fins de manutenção preventiva ou corretiva, recall, atualização documental, substituição de motocicleta reserva ou quaisquer outros esclarecimentos relacionados ao presente contrato, devendo o LOCATÁRIO comparecer ao local indicado no prazo estipulado pela LOCADORA. É igualmente obrigatório ao LOCATÁRIO atender de forma imediata às solicitações realizadas por meio de aplicativos de mensagens

instantâneas (inclusive WhatsApp) ou por contato telefônico, quando destinadas à comprovação de posse, verificação do estado de conservação da motocicleta ou a qualquer outra finalidade contratual, mediante o envio de fotografias e/ou vídeos atuais, inclusive com registro de imagem pessoal (“selfie”), quando solicitado.

l. Transporte de bens proibidos ou sem autorização: É **proibido** ao LOCATÁRIO utilizar a motocicleta para o transporte de bens ilícitos, explosivos, produtos inflamáveis, combustíveis ou quaisquer cargas perigosas, assim classificadas pela legislação vigente ou por normas técnicas aplicáveis. É igualmente **proibido** utilizar a motocicleta para o exercício de atividade profissional, comercial ou de qualquer outra natureza **sem a devida licença, autorização ou habilitação legal**, bem como em desacordo com a legislação específica que regulamenta a atividade desempenhada.

m. Condução sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas: É **proibido** ao LOCATÁRIO conduzir a motocicleta sob a influência de álcool, drogas ilícitas ou de qualquer substância psicoativa, lícita ou ilícita, que possa comprometer, ainda que parcialmente, sua capacidade psicomotora, atenção, reflexos ou condições seguras de pilotagem, nos termos da legislação de trânsito vigente.

n. Utilização de combustível inadequado ou adulterado: É **proibido** ao LOCATÁRIO utilizar na motocicleta qualquer tipo de combustível diverso daquele expressamente indicado pela **LocaMotta** ou pelo fabricante, bem como empregar combustível de má qualidade, adulterado, contaminado ou impróprio para uso, incluindo aquele que contenha água, álcool, solventes, impurezas ou quaisquer substâncias estranhas que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou a integridade mecânica do veículo.

o. Prática de ilícitos e evasão de fiscalização: É **proibido** ao LOCATÁRIO utilizar a motocicleta para a prática de crimes, contravenções penais ou quaisquer atos ilícitos, bem como para evadir-se, fugir ou obstruir a atuação da polícia, autoridades de trânsito ou de qualquer órgão de fiscalização, administrativa ou judicial.

p. Guincho ou reboque de implementos: É **proibido** ao LOCATÁRIO utilizar a motocicleta para guinchar, rebocar ou tracionar qualquer tipo de veículo, reboque, implemento, carga ou equipamento, de forma direta ou indireta, independentemente do peso ou da finalidade.

q. Circulação em terrenos inadequados: É **proibido** ao LOCATÁRIO utilizar ou circular com a motocicleta em terrenos inadequados ou incompatíveis com sua finalidade e especificações técnicas, incluindo, mas não se limitando, a dunas, areia fofa, praias, lama, áreas de mineração ou quaisquer outros locais que possam ocasionar danos mecânicos, estruturais ou estéticos ao veículo. É igualmente **proibido** submergir, ainda que parcialmente, a motocicleta em água, bem como transitar por áreas alagadas, enxurradas, rios, lagoas ou quaisquer trechos com acúmulo de água que possam comprometer a integridade, o funcionamento ou a segurança do veículo.

r. Desconsideração de sinais de alerta do veículo: É **proibido** ao LOCATÁRIO ignorar ou desconsiderar sinais de alerta, avisos luminosos ou indicadores de advertência exibidos no painel da motocicleta, bem como prosseguir com a utilização do veículo diante da constatação de falhas mecânicas, elétricas ou operacionais, tais como vazamento de óleo, ruídos anormais ou quaisquer outros indícios de irregularidade. Nesses casos, o LOCATÁRIO deverá **interromper imediatamente a utilização da motocicleta e comunicar prontamente a LocaMotta**, adotando as providências necessárias para evitar o agravamento de danos, nos termos deste contrato.

s. Descumprimento contratual ou legal: Constitui **infração contratual** o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer disposições previstas neste **Contrato**, em seus anexos, aditivos ou regulamentos, bem como de toda e qualquer norma legal ou regulamentar aplicável à utilização da motocicleta e à execução da presente relação contratual.

4.2 Rescisão imediata e aplicação de penalidades: A ocorrência de qualquer das situações anteriormente previstas autoriza a **rescisão imediata do presente Contrato**, a **adoção de medidas de bloqueio da motocicleta**, bem como a **aplicação das penalidades estipuladas, independentemente de notificação ou interpelação prévia**, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais e contratuais cabíveis.

4.3 O cumprimento das regras deste contrato e da legislação aplicável é essencial para a utilização regular da motocicleta e para evitar penalidades.

5. Valor do Contrato

5.1 O primeiro pagamento deverá ser efetuado no ato da reserva da motocicleta, compreendendo, para todos os fins de direito:

- a.** o valor referente à **caução (depósito de segurança)**;
- b.** o valor correspondente à **primeira parcela do aluguel**.

5.2 O primeiro pagamento poderá ser realizado por quaisquer dos meios de pagamento disponibilizados e aceitos pela LocaMotta, devendo a respectiva quitação ser devidamente confirmada dentro do prazo necessário à compensação do instrumento de pagamento escolhido.

5.3 Durante o período de vigência da locação, os pagamentos subsequentes serão realizados **segundo estipulado em contrato**, podendo ser semanal ou mensalmente, em conformidade com o plano contratado e a periodicidade estabelecida, por meio dos canais e sistemas disponibilizados pela **LocaMotta**, utilizando-se exclusivamente dos meios de pagamento por ela aceitos.

5.4 A LocaMotta está autorizada a:

a. cobrar os valores devidos por intermédio de instituições financeiras, bem como a realizar o débito automático em cartão de crédito ou via Pix, inclusive mediante a utilização de sistemas de pagamento recorrente ou outras modalidades de débito previamente autorizadas pelo LOCATÁRIO.

b. incluir e cobrar juntamente com a parcela do aluguel quaisquer **produtos e/ou serviços adicionais** que venham a ser eventualmente contratados pelo LOCATÁRIO por intermédio da **LocaMotta**, observadas as condições pactuadas no presente contrato.

5.5 Caso haja valores pendentes, a cobrança pode ser feita mesmo após o fim do Contrato, inclusive em Contrato futuro que venha a ser firmado.

5.6 Se a LocaMotta oferecer pagamento via boleto, o adimplemento só será entendido como realizado após a compensação e confirmação bancária.

5.7 A **LocaMotta** não concede isenção, abatimento ou reembolso, total ou parcial, do valor do aluguel durante os períodos em que a motocicleta permanecer em manutenção preventiva ou corretiva, revisão, recall, pane mecânica ou elétrica, apreensão por autoridade competente, recuperação decorrente de furto ou roubo, solicitação de segunda via de placa, chassi ou carcaça, ou em qualquer outra situação relacionada ao veículo ou ao titular do contrato, inclusive afastamentos, internações, apresentação de atestados médicos ou quaisquer outros motivos de natureza pessoal ou administrativa.

5.8 O valor da parcela compreende a **prestação periódica da locação**, bem como os **produtos ou serviços adicionais eventualmente contratados**, podendo ainda incluir **cobranças extras decorrentes de eventos ocorridos durante a vigência do presente contrato**, conforme as disposições aqui estabelecidas.

a. Taxa de cancelamento: Caso o locatário solicite o encerramento do contrato antes do prazo estabelecido no Demonstrativo do Contrato, ou seja obrigado a devolver a motocicleta em razão do descumprimento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada uma **taxa de cancelamento (“quebra de contrato”)**, a ser **definida conforme as condições previstas neste contrato, podendo chegar a até 20% do valor total contratado**.

b. Multas de Trânsito: Caso o locatário receba alguma multa de trânsito durante o período de locação, o valor integral da infração será cobrado na parcela seguinte após a **LocaMotta** receber a notificação do órgão competente. Poderá ser aplicada ainda **uma taxa administrativa de até 30% sobre o valor da multa**, referente aos custos operacionais de gestão da infração. Caso o locatário opte por **não ser indicado como**

condutor responsável, será cobrada também a penalidade referente à **Não Indicação de Condutor (NIC)**, conforme determinação do órgão de trânsito. Se o locatário desejar **recorrer da multa junto ao órgão autuador**, deverá realizar o pagamento do valor à **LocaMotta** dentro do prazo originalmente estabelecido. Caso a multa seja posteriormente **cancelada ou anulada pelo órgão competente**, o valor pago será **devidamente estornado ao locatário após a comprovação da anulação**.

c. Peças e serviços de manutenção: Todos os ajustes, reparos e serviços de manutenção realizados pela **LocaMotta** que não estejam previstos ou cobertos pelo plano de locação contratado serão de responsabilidade do locatário. Os valores cobrados poderão incluir **peças, componentes e mão de obra** necessários para a execução do serviço. As peças utilizadas poderão ser **novas, remanufaturadas ou usadas**, conforme disponibilidade e critérios técnicos adotados pela LocaMotta.

d. Danos ao veículo ou a terceiros: Caso a motocicleta apresente **avarias, danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado**, bem como na hipótese de ocorrência de **danos a terceiros**, em qualquer momento durante o período de locação — inclusive no ato da devolução — o **locatário será responsável pelos custos correspondentes à reparação**. A cobrança poderá incluir **substituição de peças, serviços de mão de obra necessários ao reparo da motocicleta e eventuais indenizações a terceiros**, quando aplicável.

e. Reverter uma Não Indicação de Condutor: Caso o locatário solicite a **Não Indicação de Condutor (NIC)** e, após o início do respectivo procedimento, manifeste interesse em **desistir ou requerer o cancelamento da solicitação**, será devida a **cobrança de taxa administrativa de reversão**, conforme previsto neste contrato.

f. Perda ou Danos à Chave/Miolo de Ignição: Na hipótese de a **chave da motocicleta não ser devolvida juntamente com o veículo**, bem como em caso de **perda, extravio ou dano à chave ou ao miolo de ignição**, o locatário será responsável pelo **pagamento dos custos referentes à confecção de chave reserva e/ou à substituição do miolo de ignição**.

g. Assistência no Local (Suporte de Rua): Havendo disponibilidade do serviço, seja em razão do plano contratado ou do horário de atendimento, o locatário poderá solicitar à **LocaMotta** o envio de **assistência no local** para suporte em situações relacionadas à motocicleta, tais como **pneu furado, acidente, falta de combustível ou panes eletromecânicas**. A prestação desse serviço poderá implicar **cobrança de taxa correspondente**, sendo o respectivo valor informado ao locatário no momento da solicitação. Caso o locatário **cancele o pedido após a solicitação**, ou caso o atendimento **não possa ser realizado em razão de o prestador não localizar o locatário no endereço informado ou constatar que a motocicleta se encontra em deslocamento**, poderá ser aplicada **taxa de cancelamento**.

h. Juros por Atraso no Pagamento: Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido em decorrência deste contrato, o locatário ficará sujeito à incidência de **juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die**, bem como à **correção monetária pelo índice IPCA/FGV**, a partir da data de vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

i. Custos para Liberação de Motocicleta Apreendida: Na hipótese de **apreensão da motocicleta por autoridade policial ou por qualquer órgão de fiscalização**, o locatário será responsável por **arcar integralmente com todos os custos necessários para a liberação e recuperação do veículo**. Incluem-se entre tais custos, **sem limitação**, despesas com **guincho ou reboque, diárias de pátio decorrentes da apreensão, taxas administrativas, vistorias, revistorias e quaisquer outras cobranças impostas pelas autoridades competentes**. Todos os valores eventualmente adiantados pela **LocaMotta** para a liberação da motocicleta deverão ser **integralmente reembolsados pelo locatário**.

j. Recolhimento da Motocicleta: Na hipótese de a **LocaMotta** realizar o **recolhimento da motocicleta em local diverso da Base**, por solicitação do locatário ou em razão de circunstâncias relacionadas ao contrato, poderá ser realizada **cobrança de taxa correspondente pelo serviço de recolhimento**, conforme valores estabelecidos no **Tarifário vigente**.

k. Furto ou Roubo da Motocicleta: Na hipótese de **furto ou roubo da motocicleta**, bem como caso o locatário **comunique a ocorrência de furto, roubo ou perda do veículo**, ou ainda na situação em que sejam **identificados indícios de atividade suspeita por meio de alertas remotos emitidos pelo sistema do veículo**, poderá ser cobrado do locatário **valor destinado a contribuir com os custos de busca, rastreamento e investigação**, conforme condições e valores estabelecidos neste contrato ou no Tarifário vigente.

l. Taxa por Ultrapassar a Área de Circulação Permitida: Caso o plano de locação contratado estabeleça **limitação de área de circulação**, o locatário deverá respeitar os limites geográficos definidos. Na hipótese de **circulação da motocicleta fora da área permitida**, o locatário ficará sujeito à **cobrança das taxas correspondentes**, conforme valores previstos no **Tarifário vigente**, podendo tais valores **ser aplicados de forma diária enquanto a motocicleta permanecer fora da área autorizada**.

m. Não Apresentação de Boletim de Ocorrência: Na hipótese de **acidente, furto, roubo ou qualquer outra ocorrência relevante envolvendo a motocicleta**, o locatário deverá **registrar o respectivo Boletim de Ocorrência (BO) junto à autoridade competente e encaminhá-lo à LocaMotta**. A **omissão no registro ou no envio do Boletim de Ocorrência** poderá ensejar a **cobrança de Taxa de Omissão de BO**, conforme condições e valores previstos no **Tarifário vigente**.

n. Devolução Incorreta ou Retenção Indevida da Motocicleta: Na hipótese de a motocicleta **não ser devolvida conforme as condições e procedimentos estabelecidos neste contrato**, ou caso o locatário **impeça, dificulte ou se oponha ao recolhimento do veículo pela LocaMotta**, tal conduta poderá ser caracterizada como **retenção indevida, apropriação indébita ou, conforme o caso, furto mediante fraude**, sujeitando o locatário à **adoção das medidas legais cabíveis**. Caso reste **caracterizada a apropriação indevida ou o furto mediante fraude**, a **LocaMotta** poderá exigir do locatário o **pagamento do valor integral do veículo**, tomando como referência a **Tabela FIPE vigente à época da apuração**, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis.

o. Comportamento Inapropriado: Qualquer conduta **ofensiva, desrespeitosa, discriminatória, racista, misógina, homofóbica, violenta ou ameaçadora**, praticada pelo locatário contra **funcionários da LocaMotta ou terceiros**, bem como **invasão ou perturbação das dependências da empresa**, poderá ensejar a **cobrança de Taxa de Má Conduta e/ou o encerramento imediato do contrato**, a critério da **LocaMotta**. Além dessas medidas contratuais, a **LocaMotta** poderá também **adotar as medidas legais cabíveis perante as autoridades competentes**, caso a situação assim o exija.

6. Prazos, Entrega e Devolução da Motocicleta

6.1 O período de locação será aquele **expressamente definido no Demonstrativo do Contrato**, iniciando-se na **data da retirada da motocicleta pelo locatário** e encerrando-se ao término do **prazo contratual estipulado**. A duração da locação poderá corresponder, conforme o plano contratado, a **52 (cinquenta e duas) semanas, 104 (cento e quatro) semanas, 156 (cento e cinquenta e seis) semanas, 18 (dezoito) meses, 36 (trinta e seis) meses, ou qualquer outro prazo eventualmente disponibilizado no plano de locação escolhido pelo locatário**.

6.2 Na hipótese de o locatário **solicitar o encerramento do contrato antes do prazo estabelecido no Demonstrativo do Contrato**, ou ser **obrigado a devolver a motocicleta em razão do descumprimento de cláusulas contratuais**, poderá ser aplicada **Taxa de Cancelamento (“Quebra de Contrato”)**. Referida taxa poderá corresponder a **até 20% (vinte por cento) do valor das parcelas remanescentes**, limitada ao equivalente a **3 (três) meses de locação**, nos planos com **pagamento mensal**, ou a **13 (treze) semanas**, nos planos com **cobrança semanal**, conforme as condições previstas neste contrato.

6.3 A motocicleta deverá ser **devolvida na data e horário estabelecidos no Demonstrativo do Contrato**, na **mesma base em que foi originalmente retirada**, salvo se houver **autorização prévia e expressa da LocaMotta** para devolução em local diverso. A devolução do veículo deverá ocorrer **com todas as**

obrigações financeiras devidamente quitadas. Ressalta-se que a **entrega da motocicleta não exige o locatário do cumprimento de quaisquer obrigações financeiras vencidas ou vincendas decorrentes deste contrato.**

6.4 Na hipótese de **não devolução da motocicleta no prazo estabelecido**, a **LocaMotta** poderá adotar **medidas extrajudiciais destinadas à retomada da posse do veículo**, incluindo, mas não se limitando, ao **bloqueio remoto e ao recolhimento da motocicleta**. Adicionalmente, a **LocaMotta** poderá adotar as **medidas legais cabíveis**, tais como **registro de Boletim de Ocorrência, inclusão do débito em sistemas de proteção ao crédito, propositura de ação judicial de busca e apreensão**, bem como outras providências permitidas pela legislação vigente.

6.5 Na hipótese de **acidente, apreensão, furto ou roubo da motocicleta**, o presente contrato **permanecerá vigente**, permanecendo **devidas as cobranças periódicas da locação**, enquanto estiver em curso o **processo de apuração, recuperação ou regularização da situação do veículo**.

7. DEVERES DA LOCAMOTTA – DO QUE O LOCATÁRIO PODE ESPERAR DA LOCAMOTTA

7.1 A **LocaMotta** possui determinadas responsabilidades destinadas a assegurar que a experiência de locação do Locatário ocorra de forma segura, regular e eficiente, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

a. Veículo em condições de circulação:

A **LocaMotta** compromete-se a disponibilizar ao Locatário motocicleta em plenas condições de funcionamento e apta à circulação, devidamente equipada com os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente para o veículo. O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) será disponibilizado ao Locatário em formato digital por meio do aplicativo da LocaMotta. Ressalta-se que os **itens de uso pessoal e de proteção individual do condutor**, tais como capacete, vestimentas adequadas e demais acessórios de segurança de caráter pessoal, **não integram a locação e deverão ser providenciados pelo próprio Locatário**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso e a adequação desses equipamentos durante a condução do veículo.

b. Vistoria prévia e posterior do veículo:

Antes da entrega da motocicleta ao Locatário, a **LocaMotta** realizará vistoria técnica com a finalidade de verificar, registrar e documentar as condições gerais de conservação, funcionamento e integridade do veículo. Da mesma forma, no momento da devolução da motocicleta ou em eventual procedimento de substituição do veículo, será realizada nova vistoria, destinada a constatar e registrar o estado em que o bem se encontra, para fins de controle, conferência e eventual apuração de responsabilidades, nos termos deste Contrato.

7.2 Equipe técnica de manutenção:

A **LocaMotta** disponibilizará equipe técnica de manutenção devidamente capacitada e qualificada, apta a realizar atendimentos mediante prévio agendamento. Tal atendimento poderá ocorrer tanto para a execução de manutenções incluídas nos planos contratados — especialmente as manutenções preventivas previstas nos planos correspondentes — quanto para a realização de manutenções corretivas ou serviços adicionais eventualmente solicitados pelo Locatário, mediante prévio orçamento e aprovação. A LocaMotta assegura que os serviços de manutenção serão executados por profissionais mecânicos treinados e especializados nos modelos de motocicletas objeto da locação, observando-se os padrões técnicos adequados e as recomendações do fabricante.

7.3 Direito de uso da motocicleta: Durante a vigência do presente Contrato de locação, a **LocaMotta** concederá ao Locatário a **posse direta e temporária da motocicleta**, exclusivamente para utilização conforme as condições estabelecidas neste instrumento, desde que o Locatário permaneça adimplente com todas as obrigações financeiras assumidas. Ressalta-se que **a propriedade da motocicleta permanecerá integral e exclusivamente em nome da LocaMotta** durante todo o período da locação, independentemente

do plano contratado, não conferindo ao Locatário qualquer direito de propriedade, domínio ou transferência do bem.

7.4 Entrega da motocicleta conforme a categoria contratada: A **LocaMotta** assegura ao Locatário a disponibilização de motocicleta **compatível com a categoria prevista no plano de locação contratado**. O modelo específico do veículo e a respectiva placa poderão variar, conforme a disponibilidade existente na unidade ou base operacional selecionada para retirada, não caracterizando tal variação qualquer descumprimento contratual, desde que respeitada a categoria contratada.

7.5 Pagamento dos tributos inerentes à propriedade do veículo: Considerando que a **LocaMotta** é a legítima proprietária da motocicleta objeto da locação, caberá a ela a responsabilidade pelo pagamento dos tributos e encargos vinculados à propriedade do veículo, incluindo, mas não se limitando, ao **IPVA, ao seguro obrigatório (quando aplicável) e às taxas de licenciamento**, mantendo o veículo devidamente regularizado perante os órgãos competentes durante a vigência da locação.

7.6 Objetos e pertences pessoais: A **LocaMotta** não se responsabiliza por objetos, valores ou acessórios de natureza pessoal eventualmente deixados ou esquecidos na motocicleta ou nas dependências de suas unidades de atendimento. Caso tais itens sejam localizados, o Locatário será devidamente comunicado para que providencie a sua retirada no local indicado, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**. Decorrido esse prazo sem manifestação ou retirada dos objetos, **a LocaMotta poderá proceder ao descarte dos referidos itens**, não lhe sendo imputada qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou danos.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

8.1 Com o objetivo de assegurar a adequada execução do presente Contrato e a regular utilização da motocicleta locada, o **Locatário deverá observar e cumprir determinadas obrigações e condições essenciais** estabelecidas neste instrumento. O cumprimento dessas disposições é indispensável para garantir a correta utilização do veículo e a regularidade da relação contratual.

- a)** Zelar pela conservação da motocicleta durante todo o período de posse, mantendo-a em adequadas condições de uso e integridade.
- b)** Utilizar o veículo exclusivamente em vias públicas e estradas oficialmente autorizadas, abstendo-se de trafegar em locais ou terrenos inadequados que possam ocasionar danos ao bem.
- c)** Conduzir a motocicleta de forma prudente e segura, abstendo-se de realizar manobras perigosas ou transportar cargas ou passageiros em desacordo com as normas legais e com as especificações do veículo.
- d)** Respeitar os limites da **Área de Circulação Permitida** estabelecida pela LocaMotta, abstendo-se de utilizar o veículo em localidades não autorizadas.
- e)** Assumir a posse da motocicleta com total responsabilidade durante o período de locação, respondendo por eventuais incidentes, danos ou ocorrências verificados enquanto o veículo estiver sob sua guarda.
- f)** Cumprir integralmente as normas estabelecidas pela **LocaMotta** e pela legislação de trânsito vigente, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro, ciente de que eventuais infrações, negligência ou uso inadequado poderão gerar encargos e custos adicionais previstos neste Contrato.
- g)** Manter conduta respeitosa e adequada no trato com colaboradores, representantes e terceiros vinculados à LocaMotta, tanto em atendimentos presenciais quanto nos canais de comunicação digitais.
- h)** Realizar a retirada da motocicleta na data e horário previamente agendados.
- i)** Proceder à devolução da motocicleta no prazo estipulado, na mesma unidade em que foi retirada, bem como manter quitadas todas as obrigações financeiras decorrentes da locação.

- j)** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as multas e penalidades de trânsito aplicadas durante o período em que a motocicleta estiver sob sua posse, **autorizando, desde já, a LocaMotta a realizar a cobrança automática dos respectivos valores no meio de pagamento previamente autorizado.**
- k)** Acompanhar e conferir as condições da motocicleta no momento da devolução, a fim de verificar a regularidade do estado do veículo.
- l)** Retirar todos os seus pertences pessoais antes da devolução da motocicleta, não se responsabilizando a **LocaMotta** por objetos eventualmente deixados no veículo.
- m)** Assumir responsabilidade por eventuais demandas judiciais ou administrativas propostas por terceiros em decorrência de fatos ocorridos durante o período em que a motocicleta estiver sob sua posse, autorizando a **LocaMotta**, quando cabível, a promover sua inclusão no respectivo processo.
- n)** Responsabilizar-se pelo pagamento de indenizações ou valores eventualmente reclamados por terceiros, quando comprovado que o fato gerador ocorreu enquanto o veículo estava sob sua responsabilidade.
- o)** Reembolsar integralmente a **LocaMotta** por quaisquer valores que esta venha a desembolsar em favor de terceiros em decorrência de eventos ocorridos durante o período de locação sob responsabilidade do Locatário.
- p) Não ceder, emprestar, sublocar ou permitir que terceiros conduzam a motocicleta objeto da locação.**
- q)** Assumir responsabilidade por quaisquer infrações de trânsito ou ocorrências relacionadas ao veículo durante o período de locação, ainda que praticadas por terceiros, incluindo multas, pontuação na CNH, danos à motocicleta e eventuais danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros, ressalvadas as hipóteses em que reste comprovada a ausência de responsabilidade do Locatário.
- r)** Realizar verificação periódica da motocicleta, especialmente antes de sua utilização, a fim de identificar eventuais irregularidades ou falhas que possam comprometer seu funcionamento ou segurança.
- s)** Atentar-se a indícios de falhas mecânicas ou operacionais, tais como nível inadequado ou vazamento de óleo do motor, ruídos ou emissão anormal de fumaça, irregularidades no funcionamento dos freios ou da embreagem, corrente frouxa ou sem lubrificação adequada, desgaste ou sujeira excessiva nos freios, bem como folgas no guidão, eixos ou rodas.
- t)** Constatando qualquer falha, irregularidade ou problema no funcionamento da motocicleta, o **Locatário deverá comunicar imediatamente a LocaMotta**, por meio de **contato telefônico ou WhatsApp**, para as devidas providências.
- u)** Estacionar a motocicleta preferencialmente em local fechado e seguro, assegurando o acionamento de todos os dispositivos de travamento antes de se afastar do veículo, devendo o Locatário manter a chave sob sua guarda, sendo vedado deixá-la na motocicleta.
- v)** Em caso de **roubo, furto ou acidente envolvendo a motocicleta**, o **Locatário deverá comunicar imediatamente a LocaMotta**, fornecendo todas as informações pertinentes ao ocorrido, tais como local, data, horário, circunstâncias e eventuais envolvidos, bem como encaminhar **registros fotográficos e/ou audiovisuais da ocorrência, dos veículos envolvidos e dos danos constatados**, a fim de possibilitar a adequada verificação dos fatos. O Locatário deverá ainda **registrar o respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, encaminhando cópia do documento à LocaMotta. Na hipótese de ocorrência com **vítima fatal**, deverá igualmente **providenciar o laudo pericial ou o protocolo de solicitação da perícia**, encaminhando-o à LocaMotta para os devidos registros e providências cabíveis.

9. DAS REVISÕES E DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

9.1 O Locatário deverá zelar pela adequada conservação da motocicleta, adotando todas as medidas necessárias para garantir seu bom funcionamento durante o período de locação, realizando as manutenções preventivas nos prazos estabelecidos e comunicando imediatamente a necessidade de eventuais manutenções corretivas, a fim de evitar agravamento de danos ou prejuízos ao veículo.

9.2 Além das demais disposições previstas neste Contrato, constituem obrigações do Locatário:

a) Encaminhar a motocicleta para manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido pela LocaMotta ou conforme orientações do manual do veículo, mediante prévio agendamento.

b) Responsabilizar-se pelos custos de manutenções que não estejam incluídas no plano contratado, quando necessárias, conforme as condições e coberturas previstas no respectivo plano de locação.

c) Assegurar que as manutenções da motocicleta sejam realizadas exclusivamente pela LocaMotta, observados os prazos por ela estabelecidos. Excepcionalmente, nos casos previstos em plano específico que assim permita, as manutenções poderão ser realizadas em estabelecimento adequado, indicado ou escolhido pelo Locatário.

d) Providenciar o agendamento da revisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observando os prazos e a quilometragem limite estabelecidos para a realização da manutenção preventiva.

e) Atender prontamente às convocações para realização de recall ou manutenções extraordinárias, quando comunicadas pela LocaMotta ou pelo fabricante.

10. DAS MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

10.1 Caso seja registrada infração de trânsito durante o período de locação, a LocaMotta procederá à indicação do Locatário como responsável pela infração, nos termos e na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

10.2 Após a indicação do Locatário como responsável pela infração, caberá a este, caso deseje contestá-la, apresentar recurso diretamente junto ao órgão de trânsito competente, assumindo integralmente os custos, encargos e procedimentos necessários para tal finalidade.

10.3 A LocaMotta poderá efetuar o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, procedendo posteriormente à cobrança do respectivo valor ao Locatário, acrescido dos encargos previstos neste Contrato, na parcela subsequente ou na forma estabelecida contratualmente. Nos casos de multas de valor elevado, a LocaMotta poderá estabelecer prazo reduzido para quitação, a seu exclusivo critério.

10.4 Ainda que o Locatário apresente recurso administrativo, o pagamento da multa permanecerá obrigatório, nos termos deste Contrato. Na hipótese de deferimento do recurso e consequente anulação da penalidade, o Locatário poderá requerer o reembolso do valor pago junto ao órgão de trânsito competente ou à LocaMotta, conforme o caso.

10.5 A LocaMotta, na qualidade de proprietária da motocicleta, possui o direito de indicar o condutor responsável pela infração, bem como de preencher os dados necessários para a Apresentação do Condutor, nos termos da Resolução nº 918/2022 do CONTRAN. Ao firmar o presente Contrato, o Locatário declara estar ciente e concorda que a LocaMotta poderá realizar a indicação do condutor em seu nome, utilizando as informações constantes neste Contrato e nos respectivos registros contratuais como comprovação de que a motocicleta se encontrava sob sua responsabilidade no momento da infração. Na hipótese de o órgão de trânsito competente não aceitar a indicação do condutor, o Locatário permanecerá integralmente responsável pelo pagamento da multa, bem como por eventuais penalidades adicionais decorrentes, incluindo a multa por não identificação do condutor (NIC).

10.6 Na hipótese de o **Locatário ser autuado durante abordagem de fiscalização**, deverá **encaminhar à LocaMotta cópia da respectiva notificação ou auto de infração**, para fins de registro e adoção das providências cabíveis.

10.7 Caso o **Locatário opte por não ser indicado como responsável pela infração**, ficará obrigado ao **pagamento da penalidade aplicável pela não identificação do condutor**, denominada **multa por Não Indicação de Condutor (NIC)**, conforme previsto na legislação de trânsito vigente.

10.8 Na hipótese de o **Locatário desistir da opção pela não indicação do condutor após o início do respectivo procedimento**, poderá ser **cobrada taxa administrativa referente ao cancelamento da penalidade de Não Indicação de Condutor (NIC)**, conforme previsto neste Contrato.

11. DA ALTERAÇÃO DE REGIÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

11.1 Caso o **Locatário venha a transferir sua residência para localidade situada fora da Área de Circulação Permitida prevista no plano contratado**, deverá **proceder à devolução da motocicleta na unidade em que realizou a retirada do veículo**, ocasião em que **o presente Contrato será considerado encerrado**, observadas as demais disposições contratuais aplicáveis.

11.2 As trocas de veículos não são permitidas.

12. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO

12.1 Em **situações excepcionais e a exclusivo critério da LocaMotta**, poderá ser analisada a **possibilidade de suspensão temporária do contrato**, a título de mera liberalidade, como, por exemplo, nos casos em que o **Locatário venha a apresentar problema de saúde que comprometa ou restrinja sua capacidade física para conduzir a motocicleta**. Para fins de análise, o Locatário deverá **proceder previamente à devolução da motocicleta na unidade de atendimento**, bem como **apresentar a documentação médica pertinente**, a qual será avaliada pela LocaMotta para deliberação quanto à eventual concessão da suspensão do plano.

12.2 A **suspensão do contrato não produzirá efeitos retroativos**, tendo como marco inicial a **data da solicitação formal realizada pelo Locatário**. Dessa forma, **eventuais obrigações ou vencimentos anteriores ao pedido permanecerão devidos**, devendo ser quitados nos prazos estabelecidos neste Contrato.

12.3 O **prazo máximo de suspensão do contrato**, independentemente do motivo que a enseje, **será de até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da solicitação formal. Decorrido esse prazo, **o contrato poderá ser rescindido**, aplicando-se, para tanto, **as disposições contratuais relativas à rescisão antecipada**.

12.4 Na hipótese de **reativação do contrato**, a **LocaMotta disponibilizará motocicleta equivalente à anteriormente utilizada**, observada a categoria correspondente ao plano contratado e a disponibilidade operacional.

13. DA RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO

13.1 A **locação poderá ser prorrogada automaticamente por período equivalente ao prazo contratual vigente**, caso o **Locatário permaneça na posse da motocicleta e adimplente com suas obrigações na data de término do Contrato**. O **Locatário será previamente comunicado acerca do término da vigência contratual**, por meio de **contato telefônico ou WhatsApp**, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**.

13.2 Na hipótese de **renovação automática da locação no mesmo plano contratado**, não será aplicada a **Taxa de Cancelamento**, uma vez que o prazo contratual originalmente pactuado será considerado devidamente cumprido. Adicionalmente, a **caução prestada na contratação anterior permanecerá vigente**, sendo automaticamente **mantida como garantia contratual no contrato renovado** em favor da **LocaMotta**.

13.3 Na hipótese de **renovação do Contrato**, eventuais **atualizações ou alterações nas condições comerciais** poderão ser **aplicadas automaticamente ao novo período contratual**.

13.4 Na hipótese de **renovação do Contrato**, caso a **LocaMotta identifique posteriormente a existência de pendências financeiras relacionadas ao contrato anterior ainda não quitadas**, poderá **proceder à cobrança dos respectivos valores nas parcelas do contrato vigente**, sem prejuízo das demais medidas previstas neste instrumento.

13.5 Caso o **Locatário não tenha interesse na renovação da locação**, deverá **proceder à devolução da motocicleta à LocaMotta até a data de término da vigência do Contrato**.

13.6 A **assinatura constante no Demonstrativo de Contrato permanecerá válida para as renovações subsequentes**, dispensando a necessidade de nova assinatura a cada período de renovação, aplicando-se automaticamente às prorrogações contratuais, para fins de validade e eficácia das condições pactuadas.

14. DA RESCISÃO E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

14.1 Caso o **Locatário manifeste interesse em encerrar o Contrato**, deverá **proceder à devolução da motocicleta em uma unidade da LocaMotta**, observando-se as condições e procedimentos estabelecidos neste instrumento contratual.

14.2 Na hipótese de **encerramento do Contrato antes do término do prazo originalmente pactuado**, será **aplicada a Taxa de Cancelamento**, conforme valores e condições previstos no **Tarifário vigente**.

14.3 O **Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso prévio**, bem como **sem possibilidade de nova contratação**, caso haja descumprimento de quaisquer das disposições contratuais. Nessas hipóteses, a **LocaMotta poderá proceder ao bloqueio e à imediata retomada da posse da motocicleta**, sem que assista ao Locatário direito a indenização ou retenção do bem.

a) Na hipótese de **inadimplemento no pagamento do valor da locação, de Produtos ou Serviços Adicionais, ou de qualquer outro débito contratual**, após o respectivo vencimento.

b) Caso a **motocicleta não seja devolvida no prazo, local ou unidade indicados neste Contrato**.

c) Caso a **motocicleta seja utilizada ou conduzida fora da Área de Circulação Permitida** estabelecida contratualmente.

d) Na ocorrência de **acidente ou verificação de danos na motocicleta**, que comprometam sua utilização ou contrariem as disposições deste Contrato.

e) Na hipótese de **constatação de mau uso da motocicleta**, em desacordo com as condições de utilização previstas neste Contrato.

f) Na hipótese de **apreensão da motocicleta por autoridade competente**.

g) Na ocorrência de **furto, roubo, incêndio, colisão, perda ou apropriação indevida da motocicleta**, bem como em casos de **perda, furto ou roubo das chaves e/ou dos documentos do veículo**.

h) Caso a **motocicleta permaneça nas dependências da LocaMotta para manutenção por período superior a 5 (cinco) dias**, sem que haja **aprovação do orçamento apresentado**, retirada do veículo após a **conclusão do serviço ou manifestação expressa de recusa quanto à realização da manutenção**.

i) Caso o Locatário ou condutor indicado atinja o limite de pontuação permitido em sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou acumule duas ou mais infrações classificadas como graves ou gravíssimas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

j) Na hipótese de falecimento do Locatário.

14.4 Na hipótese de não devolução da motocicleta ou tentativa de retenção indevida do veículo, a **LocaMotta** poderá adotar as medidas extrajudiciais necessárias para a retomada da posse, incluindo, mas não se limitando, ao bloqueio e recolhimento da motocicleta. Sem prejuízo, a **LocaMotta** poderá adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis, tais como registro de Boletim de Ocorrência, propositura de ação de busca e apreensão, negatização do crédito do Locatário, dentre outras providências previstas na legislação aplicável.

14.5 A **LocaMotta** poderá proceder ao bloqueio e ao recolhimento da motocicleta, independentemente de aviso prévio, caso seja constatada qualquer das seguintes situações:

a) Atraso no pagamento do valor da locação, de **Produtos ou Serviços Adicionais**, ou de qualquer outro débito decorrente deste Contrato.

b) Não realização da **revisão obrigatória dentro do prazo estabelecido**.

c) Descumprimento de **qualquer disposição prevista neste Contrato**.

d) Existência de **indícios de mau uso da motocicleta**, incluindo, mas não se limitando, à realização de manobras proibidas ou negligência quanto à manutenção do veículo.

e) Identificação, pela **LocaMotta**, de **alertas ou indícios que apontem risco de furto, roubo ou fraude**.

f) Utilização da motocicleta **fora da Área de Circulação Permitida** ou circulação em **regiões de fronteira** não autorizadas.

g) Prática de **conduta inadequada ou irregular em quaisquer atividades relacionadas à LocaMotta ou a seus parceiros comerciais**, quando aplicável.

14.6 O bloqueio da motocicleta será realizado de forma remota, não sendo efetuado enquanto o veículo estiver em circulação, a fim de preservar a segurança do condutor e de terceiros.

14.7 Na hipótese de bloqueio da motocicleta, o Locatário deverá regularizar a situação que deu causa à medida, a fim de possibilitar o restabelecimento da utilização do veículo. O desbloqueio poderá ocorrer nas seguintes condições:

a) Em até **2 (dois) dias** após a quitação e compensação de eventuais débitos pendentes.

b) Quando a **LocaMotta** verificar a inexistência de risco de mau uso, furto, roubo, fraude ou circulação fora da **Área de Circulação Permitida**, conforme análise interna.

14.8 Mesmo após a aprovação do desbloqueio, o sistema poderá levar até **24 (vinte e quatro) horas** para processar a liberação da motocicleta. Durante esse período, o veículo poderá permanecer bloqueado, sem que tal circunstância gere qualquer responsabilidade para a **LocaMotta** ou direito a abatimento proporcional no valor da locação.

15. DO REEMBOLSO, DAS COBRANÇAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DA NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO

15.1 Por ocasião do encerramento do Contrato, a **LocaMotta** realizará, no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a verificação de eventuais pendências financeiras decorrentes da relação contratual, incluindo, mas não se limitando, a valores de locação, peças e serviços de manutenção, multas de trânsito, danos ao veículo ou quaisquer outras cobranças que venham a ser apuradas nesse período, somando-se, quando aplicável, a débitos anteriormente existentes. O respectivo demonstrativo de cobrança será disponibilizado ao Locatário para ciência e eventual regularização.

15.2 Os débitos eventualmente apurados serão compensados, prioritariamente, com os valores da caução prestada, observadas as disposições previstas neste Contrato.

15.3 Caso remanescente saldo em favor do Locatário, o respectivo reembolso será realizado após o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, mediante depósito em conta bancária de titularidade do próprio Locatário por ele indicada. O reembolso somente será efetuado após a compensação de todos os pagamentos e a verificação integral das obrigações financeiras decorrentes do Contrato.

15.4 Caso ainda sejam identificados valores pendentes de pagamento, o Locatário será devidamente comunicado, devendo entrar em contato com a LocaMotta para providenciar a quitação dos débitos apurados, conforme as orientações fornecidas pela empresa.

15.5 Decorrido o prazo de 07 (sete) dias contados da comunicação ao Locatário, sem que haja a regularização dos valores pendentes, a LocaMotta poderá encaminhar o registro da inadimplência às instituições de proteção ao crédito de sua escolha, ocasionando o registro formal da dívida em nome do Locatário (negativação), nos termos da legislação aplicável.

15.6 A partir do registro e encaminhamento da inadimplência pela LocaMotta, a instituição de proteção ao crédito competente poderá realizar contato com o Locatário, com a finalidade de viabilizar a regularização do débito. Após a referida comunicação, o Locatário ainda disporá do prazo de 07 (sete) dias para efetuar o pagamento da dívida, antes da efetiva inclusão de seu nome nos cadastros restritivos de crédito mantidos pela instituição de proteção ao crédito.

16. DOS DADOS PESSOAIS DO LOCATÁRIO

16.1 A LocaMotta poderá realizar o tratamento dos dados pessoais do Locatário para fins de execução, gestão e cumprimento do presente Contrato, incluindo, entre outras finalidades, procedimentos de verificação de identidade, tais como reconhecimento facial. O compartilhamento de tais dados com terceiros ocorrerá apenas quando necessário para a execução das atividades relacionadas ao contrato, observando-se, em todos os casos, as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2 A LocaMotta é responsável pelo tratamento dos dados pessoais do Locatário, comprometendo-se a realizar tais atividades em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

16.3 Os dados pessoais do Locatário poderão ser compartilhados com terceiros, sempre que necessário e exclusivamente para finalidades relacionadas à execução, gestão ou cumprimento do presente Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A assinatura do Locatário no presente Contrato constitui declaração de que leu, compreendeu e concorda com todas as disposições aqui estabelecidas, obrigando-se ao seu integral cumprimento, estendendo-se tais efeitos, quando aplicável, aos seus herdeiros e sucessores.

17.2 A assinatura aposta neste Contrato deverá corresponder àquela constante no documento oficial de identificação apresentado pelo Locatário.

17.3 O presente Contrato poderá ser celebrado por meio de assinatura eletrônica, a qual terá plena validade e eficácia jurídica, ainda que não utilize certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação aplicável. A assinatura eletrônica produzirá os mesmos efeitos da assinatura manuscrita, sendo o Contrato assim firmado válido para todos os fins legais, inclusive para fins de cobrança de eventuais obrigações ou débitos decorrentes da relação contratual.

17.4 A LocaMotta não admite a prática de condutas ofensivas, discriminatórias, racistas, misóginas, homofóbicas, violentas, ameaçadoras ou desrespeitosas direcionadas a seus colaboradores, parceiros, prestadores de serviço ou quaisquer terceiros, bem como atos de invasão de suas dependências ou danos ao seu patrimônio. A ocorrência de tais condutas poderá ensejar o encerramento imediato do Contrato, bem como a restrição ou impedimento de novas contratações, a critério da LocaMotta, sem prejuízo da aplicação das cobranças e demais medidas cabíveis previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

17.5 Não haverá responsabilidade solidária entre a LocaMotta e o Locatário, de modo que quaisquer custos, danos, infrações ou obrigações decorrentes da utilização da motocicleta durante o período de locação serão de exclusiva responsabilidade do Locatário.

17.6 Ao celebrar a locação da motocicleta junto à LocaMotta, o Locatário declara que todas as informações e dados fornecidos são verdadeiros, completos e atualizados, autorizando a realização de verificações necessárias para validação das informações e segurança da contratação. O Locatário responderá integralmente por quaisquer inconsistências, inexatidões ou omissões nos dados informados.

17.7 A celebração da locação poderá estar condicionada à análise e aprovação de crédito do Locatário no momento da assinatura do Contrato. Para essa finalidade, a LocaMotta poderá consultar e registrar informações junto a órgãos de proteção ao crédito, bem como armazenar tais dados para fins de verificação e eventuais futuras contratações, observada a legislação aplicável.

17.8 A motocicleta objeto da locação poderá estar equipada com sistemas de rastreamento, monitoramento e bloqueio remoto, os quais poderão operar por meio de tecnologias de telefonia celular (GPRS, 3G, LTE ou 5G), GPS, Glonass, Bluetooth, radiofrequência e sensores eletrônicos. É expressamente proibido ao Locatário danificar, remover, desativar ou tentar inutilizar tais dispositivos, por qualquer meio ou finalidade. Constatada qualquer tentativa ou prática nesse sentido, a LocaMotta poderá proceder ao bloqueio do veículo e à rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

17.9 Ao assinar o Contrato, o Locatário expressamente autoriza a utilização dos sistemas de rastreamento e monitoramento da motocicleta durante todo o período de locação.

17.10 Caso o sistema de telemetria da motocicleta apresente falha ou perda de sinal, a LocaMotta poderá solicitar ao Locatário que se dirija a uma de suas unidades para a substituição ou manutenção do equipamento.

17.11 Caso seja identificado risco decorrente da ausência de rastreamento da motocicleta, a LocaMotta poderá adotar as medidas necessárias para a retomada imediata da posse do veículo, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

17.12 O sistema de rastreamento constitui elemento essencial deste Contrato, contribuindo para a segurança tanto do Locatário quanto da LocaMotta durante toda a vigência da locação.

17.13 É importante ressaltar que, caso ocorram multas, danos à motocicleta ou quaisquer outros custos decorrentes de mau uso ou negligência, a LocaMotta poderá efetuar a cobrança dos valores correspondentes mesmo após o término do Contrato. Adicionalmente, caso a motocicleta seja utilizada por pessoa não autorizada, quaisquer custos ou responsabilidades decorrentes dessa utilização serão integralmente atribuídos ao Locatário.

17.14 A LocaMotta somente responderá por responsabilidades indenizatórias expressamente previstas neste Contrato. Quaisquer custos ou despesas que excedam os limites estabelecidos serão de exclusiva responsabilidade do Locatário.

17.15 Além das disposições deste Contrato, **os documentos a seguir integram a relação de locação e devem ser observados pelo Locatário**, sendo imprescindível a leitura atenta de todos antes da assinatura:

- a) Demonstrativo de Contrato;
- b) Tarifário;

17.16 A eventual concessão de exceção pela LocaMotta em relação a qualquer disposição deste Contrato não implica renúncia ou inaplicabilidade futura da referida regra, que continuará integralmente vigente.

17.17 Caso alguma cláusula deste Contrato seja considerada inválida, inexecutável ou nula, as demais disposições permanecerão plenamente válidas e eficazes, não sendo afetada a integridade do restante do instrumento contratual.

17.18 O presente Contrato prevalece sobre quaisquer acordos, entendimentos ou negociações anteriores celebrados entre as Partes, substituindo-os integralmente.

17.19 Fica eleito o foro da comarca correspondente à unidade da LocaMotta onde a locação foi realizada, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, salvo disposição em contrário prevista em lei.

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Tarifas LocaMotta	Valor
Valor pré-fixado de Danos	Até R\$1500 por ocorrência
Recolhimento	R\$200 por ocorrência + R\$2 por km excedente
Serviços de socorro mecânico na rua	R\$ 200 por ocorrência
Furto ou roubo de veículo	R\$ 500 por ocorrência
Apreensão do veículo - Pátio	R\$ 700 por ocorrência
Encaixe de manutenção sem agendamento	R\$ 100 por ocorrência
Mau uso ou conduta	R\$ 600 por ocorrência
Cancelamento da penalidade NIC	R\$ 100 por ocorrência
Taxa de Rodagem Tolerada	R\$ 20 por ocorrência
Deslocamento de prestador	R\$ 100 por ocorrência
Omissão de BO de acidente, furto ou roubo	R\$ 300 por ocorrência
Exceder limite de circulação	R\$ 500 por ocorrência
Cancelamento do Serviço de Rua	R\$ 50 por ocorrência
Descumprimento da Revisão Periódica	R\$ 200 por ocorrência